



Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE COMPRA

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 26 de outubro de 2023.

Senhor Prefeito Municipal:
JAIME DA SILVA STANG

Por intermédio deste, solicito a Vossa Senhoria, a aquisição de um veículo tipo ônibus de simples remoção para atendimento aos usuários do sistema único de saúde (SUS).

Com recurso vinculado através da Resolução N° 506/2023 da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná-SESA, a qual será realizada a transferência do Fundo Estadual de Saúde no valor de R\$ 450.000,00, cabendo ao município se necessário suplementar o valor deste repassado.

É de suma importância ao nosso departamento a aquisição deste ônibus, pois facilitará a locomoção dos pacientes nos atendimentos fora do município, promovendo melhorias nos atendimentos de saúde, a fim de atender melhor às necessidades de nossa população.

Informo que o item contido abaixo foi elaborado por este departamento, sendo assim de responsabilidade nossa o seu conteúdo. Quanto ao valor aqui discriminado declaro que realizei pesquisa de preço com empresas do ramo e os mesmos estão de acordo com o preço real do mercado.

Sendo assim qualquer dúvida quanto à especificação, quantitativo e valor aqui especificado, deverá ser esclarecida com este departamento. Portanto o item a ser adquirido é o seguinte:

Veículo pesado, tipo micro-ônibus, zero km, carro completo carroceria e chassis integrado, ano/modelo 2023.	01	600.000,00	600.000,00
-Cor branca ou prata			
-Janelas com vidros moveis e cortinas em todas as ja-			reen, rg
- Poltronas individuais e reclináveis com revestimento			
-Cinto de segurança abdominal retratil para todas as			
poltronas e três pontos para o motorista - Rádio ou multímidia com entrada USB de fábrica			. 100.00
-Itinerário eletrônico			
- F	nelas do salão Poltronas individuais e reclináveis com revestimento em tecido Cinto de segurança abdominal retratil para todas as poltronas e três pontos para o motorista Rádio ou multímidia com entrada USB de fábrica	Janelas com vidros moveis e cortinas em todas as janelas do salão Poltronas individuais e reclináveis com revestimento em tecido Cinto de segurança abdominal retratil para todas as poltronas e três pontos para o motorista Rádio ou multímidia com entrada USB de fábrica Itinerário eletrônico	Janelas com vidros moveis e cortinas em todas as janelas do salão Poltronas individuais e reclináveis com revestimento em tecido Cinto de segurança abdominal retratil para todas as poltronas e três pontos para o motorista Rádio ou multímidia com entrada USB de fábrica Itinerário eletrônico

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.

CNPJ 95.589.289/0001-32

www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

prefeitura @novaesperancadosudoeste.pr.gov.bi





MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE Estado do Paraná



 		COMPANIA SALE ON A COSSA ORATE
-Direção hidráulica ou elétrica		
-Injeção eletrônica	·	
-Computador de bordo		
-Motor com potência mínima 150CV		·
-Freios ABS com acionamento a ar		*
-Sistema alétrico mínimo 24 volts, composto po 2 ba-		
terias		A A
-Porta Pantográfica com acionamento a ar interno e		
externo		and the second
-Combustível diesel com tanque capacidade mínima		The state of the s
150 litros		in ing selah dari kerdalah di Selah di
-Assoalho antiderrapante com acabamento		
-Câmbio 6 marchas sendo 5 afrente e 1 ré		· ·
-Rodado duplo eixo traseiro		
-Pneus e estepe conforme padrão do fabricante		
-Macaco hidráulico e compatível com o veículo, chave		
de roda, extintor e triângulos		A Transfer of the Control of the Con
-Apresentar certificado de adequação à legislação		# \$50 and a \$50
trânsito (CAT)		
		a many a sa s
		A SECOND COMPANY OF THE SECOND
Garantia completa de no mínimo 24 meses, sem limite		
de quilometragem (conforme cronograma de fábrica)		:

DEPARTAMENTO DE SAÚDE





Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Prezado (a),

Solicitamos de Vossa Senhoria o orçamento de um **Veículo Micro-ônibus**, conforme descrição abaixo, em papel timbrado da empresa (ou este devidamente preenchido por vossa empresa), para darmos continuidade na tramitação para aquisição dos itens abaixo citados.

Informamos, outrossim, que sua empresa pode enviar a proposta para o e-mail: secretarianesadm21@hotmail.com ou para o seguinte endereço Rua Brasil nº 90, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, preenchendo todos os dados da empresa para posteriores contatos.

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR _{OUS}
	- Veículo tipo Ônibus Rodoviário para o		620.000,00	620.000,00
_	transporte de passageiros;			े हैं हैं हैं इस्केट
1	-Cor predominante branco ou prata;	01		
	-Fabricação Nacional com carroceria e chassi			1 (S
	integrados;			13)
	- Apresentar o certificado de Adequação à			
	Legislação de Trânsito (CAT);			3
	- Ano/Modelo de no mínimo 2023/2023.			
	- Ar Condicionado de teto e janelas do salão			
	com vidros moveis;			4,43
	- Cortinas em todas as janelas			19.5 3.5 3.5
	- equipado com dispositivo de acessibili-			
	dade;			
	- Capacidade mínima de 28 passageiros			
	mais o motorista; - Poltronas executivas com assento e en-			1
	costo individuais para cada passageiro, re-			
	clináveis com revestimento em tecido;	- Parameter		
	- Largura das poltronas 875mm.			
	- Cinto de Segurança abdominal retrátil para			i
	todas as poltronas e de três pontos para o			<u>Sing</u>
	motorista;			
	- Parede total de separação com porta;	F	,	0 to 10 to 1
	-Radio AM/FM com entrada USB instalado;			10.13

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

- Porta pacotes;
- Cortinas em todas as janelas do salão;
- Itinerário eletrônico;
- Direção hidráulica ou elétrica;
- Injeção Eletrônica:
- Motor com potência mínima de 160 CV:
- Computador de Bordo:
- Freios ABS com acionamento a ar;
- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias;
- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo;
- Combustível diesel com tanque de capacidade mínima de 150 litros.
- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório).
- Conjunto óptico de farol
- Assoalho antiderrapante com acabamento em imitação em madeira.
- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré.
- Rodado duplo no eixo traseiro.
- Comprimento mínimo de 8.400mm.
- Distância entre eixo de no mínimo
- 4.500mm.
- para-brisa bi-partido.
- Peso Bruto Total de no mínimo 8.500 kg.
- Pneus conforme padrão do fabricante;
- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante.
- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização.
- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.
- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.

VALOR TOTAL R\$ 620.000,00

PRAZO DE ENTREGA: 150 DIAS

Fone: (46) 3546-1144 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

Dados da empresa proponente:

Razão social: ICAVEL VEICULOS LTDA

CNPJ: 84.938.430.0002-20

Inscrição estadual: 901.7744809

Endereço: BR 277 KM 582,6

Telefone: (45) 2101-6000

Pessoa para contato: JEFFERSON

E-mail: jefferson@icavel.com

Local, data do orçamento: CASCAVEL, 18 de agosto de 2023.

ICAVEL VEÍCULOS LTDA

Jefferson Miguel Gerente de Ônibus (45) 9.9989-4746

Assinatura Representante da Empresa e Carimbo

MHDCHRELLO

Cascavel, dia 16 de agosto de 2023

A Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Atendendo vossa solicitação, segue nossa proposta para fornecimento de carroceiras de nossa fabricação.

DESCRITIVO:

Item	QTD.	Unid.	Descrição	Valor Unit	Valor Total			
		oma.	Descrição	(R\$)	(R\$)			
			VEÍCULO TIPO ÔNIBUS MASCARELLO MODELO GRAN MICRO S2 RODOVIARIO NAS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS.		,			
			- Capacidade de 28 passageiros já incluso acessibilidade + 01 Motorista.					
			- Chassi e carroceria integrados					
			- Zero quilometro; 2023/2023 ou superior.					
			- Primeiro emplacamento					
		- Chasssi EURO6 - Chassi PBT de 9.000 KG - Motor dianteiro potência de 175 Cv - Com 4 cilindros Sistema de injeção eletrônica tipo e - Movido à combustível Diesel Tração 4x2 - Tensão nominal 24 2 Baterias de 12V -		660.000,00	660.000,00			
			- Sistema de injeção eletrônica tipo Common rail.					
01	01		- Movido à combustível Diesel.					
٠.	"		Oilla.	Orna.	orna.	- Tração 4x2		·
			-Tensão nominal 24.					
			- 2 Baterias de 12V -					
			- Alternador.					
			- Câmbio manual de 6 marchas à frente e uma a ré sincronizadas;					
			- Direção hidráulica;					
			- Freio estacionamento com acionamento por manopla;					
			- Freio a Ar, tambor nas rodas dianteiras e traseira, ABS + EBD.					
			-Suspensão dianteira e traseira interligada por molas semi-elipticas e amortecedores telescópicos de dupla ação, suspensão elevada.					
			- Chave reserva de ignição					
			- Tanque de combustível com capacidade mínima de 150 litros;					

MASCARELLO

- Rodas de aço nas dimensões 17 polegadas
- Rodas e pneu estepe nas mesmas especificações dos de rodagem;
- Largura externa do veículo de 2.200 mm;
- -Comprimento externo mínimo de 8.740 mm.
- -Distância entre eixos mínimo de 4.500 mm.
- -Altura externa de 3.100mm com ar condicionado.
- -Poltrona do motorista com regulagem hidráulica de altura deslocamento lateral;
- Poltronas dos passageiros executivas largura de 895mm com revestimento.
- Apoio de braço central e lateral em todas as poltronas
- Cinto de segurança retrátil
- Janelas laterais com móveis fume movel.
- Cortinas.
- Para brisas bipartido
- Itinerário eletrônico.
- Divisória total com porta.
- Para-brisa dianteiro bipartido.
- Radio com entrada USB.
- Porta pacotes interno.
- Retrovisores externo com boa visão para o motorista.
- Iluminação interna em LED.
- Luz diurna DRL de segurança.
- Conjunto de faróis dianteiro com luz baixa e alta unificado e com boa luminosidade atendo a norma de segurança.
- Lanternas traseira arredondas e em LED.
- Piso em madeira naval com revestimento antiderrapante.
- Ar condicionado de teto central.
- -tapa sol para motorista e auxiliar.
- Porta lateral direita tipo pantográfica acionamento pneumático controlada pelo motorista para acesso de passageiros.
- Porta exclusiva para o elevador com acionamento manual.
- Elevador tipo DPM(Dispositivo de Poltrona Móvel).
- Saída de emergência no nas laterais e no teto conforme legislação vigente.

MITSCHRELLO

 AND THE PROPERTY OF THE PROPER	Potrovicor ovterno nora quille de mas la	MATERIAL PROPERTY OF THE PROPE	AND THE COURSE SHOUTH A ROOM OF THE PARTY OF	ī
	- Retrovisor externo para auxilio de manobras.			ĺ
	- Pintura e adesivos a serem definidos pelo cliente.			
	- Porta espete.			
	- Bagageiro traseiro.			
	- Com macaco hidráulico compatível com o peso do veículo, chave de roda, extintor de incêndio e triângulo.			
	- O veículo deverá conter todos os equipamentos exigidos pelo Departamento de Trânsito que por ventura não tenham sido citados nas especificações acima.			
	- Incluso emplacamento em nome do Municipio.			
	- Garantia completa de 24 meses sem limite de quilometragem. (Obedecendo o cronograma de revisões indicado pelo fabricante).			

PREÇOS UNITÁRIO:

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 dias

PRAZO DE ENTREGA: 120 dias, envio do emprenho

PAGAMENTO: Avista/ Empenho.

GARANTIA: 24 meses http://mascarello.com.br/manuais.

LOCAL DE ENTREGA: Prefeitura de Nova Esperança do Sudoeste – PR.

Ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessário

O5.440.065/0001-717

MASCARELLO - CARROCERIAS
E ONIBUS LITDA

Av. Aracy Tanaka Biazetto, 16450 Santos Dumont /Dist. Indi - CEP 85804-605 CASCAVEL - PARANA John Cleber Tel: 45 -99143-9764

Mancaretto Carrocorios e Onibus Lida Av. Aracy Tenaku Biasseto 16450 CEF 65804-200 Cescavel - Páraná - Braso Tel. -65(45)3219-5000 Fax: (45)3219





ORÇAMENTO

Ao Município de Nova Esperança do Sudoeste.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento de 01 (um) veículo do tipo ônibus conforme característica abaixo:

LOTE	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	٠.
1	 Veículo tipo Ônibus Rodoviário Marca Marcopolo Modelo Volare New Attack8, para o transporte de passageiros; Cor predominante branco ou prata; Fabricação Nacional com carroceria e chassi integrados; 	01	R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais)	R\$ 563.000,00 (quinhentos e sessenta e três mil reais)	sine
	cnassi integrados; - Apresentar o certificado de Adequação à Legislação de Trânsito (CAT); - Ano/Modelo 2023/2023. - Ar Condicionado de teto e janelas do salão com vidros moveis; - Cortinas em todas as janelas - equipado com dispositivo de acessibilidade; - Capacidade de 28 passageiros mais o motorista; - Poltronas executivas com assento e encosto individuais para cada passageiro, reclináveis com revestimento em tecido; - Largura das poltronas 875mm.				.190
	 Cinto de Segurança abdominal retrátil para todas as poltronas e de três pontos para o motorista; Parede total de separação com porta; Radio AM/FM com entrada USB instalado; Porta pacotes; Cortinas em todas as janelas do salão; Itinerário eletrônico; Direção hidráulica; Injeção Eletrônica; Motor com potência de 157 CV; Computador de Bordo; 				FFINA

Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 – Jd. Botânico - Curitiba – Paraná – CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700

Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza – Cambé – Paraná – CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700 Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 – Maria Luiza – Cascavel – Paraná – CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700





- Freios	ABS	com	aciona	amento	а	ar.
		COIL	aululia	311161110	α	a.

- Sistema elétrico de no mínimo 24 volts composto por duas baterias:
- Porta pantográfica com acionamento a ar interno e externo:
- Combustível diesel com tanque de capacidade mínima de 150 litros.
- Tanque com reservatório de ureia líquida Arla 32 (Obrigatório).
- Conjunto óptico de farol
- Assoalho antiderrapante acabamento em imitação em madeira.
- Cambio com 06 marchas sendo 05 (cinco) a frente e 01 (uma) Ré.
- Rodado duplo no eixo traseiro.
- Comprimento de 8.450mm.
- Distância entre eixo de 4.500mm.
- Peso Bruto Total de 8.700 kg.
- Pneus conforme padrão do fabricante;
- Estepe e roda conforme linha de montagem padrão do fabricante.
- Ferramentas: macaco, estepe e triângulo de sinalização.
- Prazo de entrega de no máximo 60 (sessenta) dias após solicitação pelo município.
- Garantia e assistência técnica do chassi e da carroceria de no mínimo 02 anos, conforme manual do proprietário.
- Apresentar declaração do Fabricante que a Proponente é autorizada a comercializar o chassi e a carroceria do produto ofertado.

Cascavel, 15 de agosto de 2023



Documento assinado digitalmente DIORGENES FRANCISCO ANTUNES Data: 16/08/2023 14:28:43-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

Diorgenes Francisco Antunes Vendedor

Loja Curitiba - Rua Antonio Martins de Araujo, 333 – Jd. Botânico - Curitiba – Paraná – CEP 80.210-050 - Fone: (41) 3263 2700

Loja Londrina - Rod. Celso Garcia Cid, 923 - Jd. Ana Eliza – Cambé – Paraná – CEP 86.187-000 - Fone: (43) 3174 3700 Loja Cascavel - Rua do Expedicionário, 140 – Maria Luiza – Cascavel – Paraná – CEP 85.819-580 - Fone: (45) 3039 4700





Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO CONTABIL

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de novembro de 2023.

DE: Sr. Jaime da Silva Stang - Prefeito Municipal

PARA: Sra. Maria Edina de Oliveira - Contadora Municipal

Diante do solicitado através do Departamento Municipal de Saúde, eu Jaime da Silva Stang, portador do CPF N°. 718.246.349-00, na qualificação de Prefeito Municipal tendo em vista a necessidade da aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA n° 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, venho através deste requerer a Vossa Senhoria os bons préstimos de nos fornecer informações quanto à disponibilidade de dotação orçamentária para aquisição do objeto anteriormente mencionado para realização do processo licitatório.

Encaminha-se ao Departamento Contábil para análise e emissão de parecer. Cordialmente,

JAHME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal





Estado do Paraná

PARECER CONTÁBIL

Tendo em vista a solicitação de contratação de serviço expedida pelo departamento de saúde e posteriormente a comunicação interna do Prefeito Municipal, para que seja verificada a existência de recursos orçamentários para asseguras às obrigações quanto a Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Informo que já foram tomadas todas as providências legais e que há recursos orçamentários para assegurar as obrigações do Município conforme dotação prevista na Lei Orçamentária, informada a seguir:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

UNIDADE	DOTAÇ	ÃO ORÇ	AMEN	TÁRL	A			FONTE	CATEGORIA
FUNDO	3352	0501	10	301	23	2	11	500	449052520000
MUNICIPAL									
DE SAUDE									•

VALOR PREVISTO R\$ 600.000,0 (seiscentos mil reais)

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de novembro de 2023.

MARIA EDINA DE OLIVEIRA

Contadora Municipal





Estado do Paraná

AUTORIZAÇÃO

DE: Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste/ PR

PARA: Pregoeiro

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de novembro de 2023.

Considerando a solicitação de compra e as informações nela contida, e o parecer contábil contido no presente processo, **AUTORIZO** que seja elaborada a minuta do edital e do instrumento contratual para procedimentos de realização do processo licitatório em conformidade com os termos da Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993 e Lei Federal nº 10.520/2002 de 17 de julho de 2002 e demais legislações vigentes.

Encaminha-se ao Setor de Licitação para as providências necessárias.

JAÍME DA SILVA STANG Prefeito Municipal





Estado do Paraná

COMUNICAÇÃO INTERNA DEPARTAMENTO JURIDICO

DO: PREGOEIRO

PARA: PROCURADORIA JURIDICA MUNICIPAL

REFERENTE AO: PREGÃO ELETRÔNICO N°. 70/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

OBJETO: Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA n° 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Encaminhamos em anexo, a minuta do instrumento convocatório da licitação e a minuta do instrumento contratual para análise e emissão de parecer para continuidade do processo.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, 06 de novembro de 2023.

DIRCEU BONIN

Pregoeiro





Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

Objeto: Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

1 - PREÂMBULO

O Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, com sua sede localizada na Avenida Iguaçu, 750, Centro, Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, através do Jornal Tribuna Regional, Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Sudoeste do Paraná – DIOEMS, DIOE, e por meio da utilização de recursos da tecnologia da informação - INTERNET realizará a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo Menor preço/Total por lote.

O pregão será realizado pelo Pregoeiro indicado: Dirceu Bonin, e Equipe de Apoio composta pelos servidores: Tiago Martins, Olacir Ferreira e Lidiani Júlia Araújo, designados pela Portaria Nº. 101/2023, de 03 de julho de 2023, sendo regido pela Lei 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº. 012/2013, de 19 de março de 2013, pertinente ao Pregão e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 até as 13h30min do dia 21 de novembro de 2023

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 21 de novembro de 2023, às 13h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Em 21 de novembro de 2023, às 14h00min

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: Pregão nº 70/2023- ELETRÔNICO

Site: www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br ou no endereço eletrônico licitacoes-e.com.br.

E-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br

Número Da Licitação Na Plataforma licitacoes-e.com.br Do Banco Do Brasil: 1026457

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília - DF

2 - DAS DISPOSIÇÕES E RECOMENDAÇÕES PRELIMINARES E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E **IMPUGNAÇÕES DO EDITAL**

2.1 - O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

- 2.2 Os trabalhos serão conduzidos por servidor do MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE denominado Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 101/2023 de 03 de julho de 2023, publicada no Jornal Tribuna Regional e no Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "e-licitações" constante da página eletrônica www.bb.com.br
- 2.3 Em caso de dúvidas quanto as descrições, quantitativo e valores deverá ser entrado em contato com o Departamento de Saúde, pelo telefone (46) 3546-1210, ao Pregoeiro e a equipe de apoio cabe apenas sanar dúvidas relativas as condições e critérios estabelecidos no edital.

2.4 – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

2.4.1 - Os interessados poderão solicitar esclarecimentos e pedidos de impugnações quanto ás disposições do presente edital devendo protocolar a solicitação no Departamento de Licitação presencialmente ou pelo e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, em até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, observado o disposto no art. 41, § 2º, da Lei Federal nº 8.666/93 2.4.2 - As respostas serão prestadas pelo pregoeiro, no prazo de 1 (um) dia útil a contar do seu recebimento por escrito, e encaminhadas por meio eletrônico ao consulente e publicadas no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para ciência de todos os interessados.

3 - OBJETO

3.1 – Constitui o objeto da presente a Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme condições abaixo:

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.







Estado do Paraná

4 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação todos os interessados que atendam as seguintes condições:

a) preencham os requisitos legais para o exercício da atividade objeto do presente certame e tenham em seu cartão CNPJ ou Contrato Social descrição do ramo de atividade compatível com o objeto deste

4.2. Não poderão participar direta e indiretamente da presente licitação, os interessados:

a) que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei n.8.666/93;

b) que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV, do art.87, da Lei nº. 8.666/93.

c) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; Que estejam reunidas em consórcio, ou seja, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição.

4.3. A participação neste certame implica aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4.4. As pequenas empresas que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, e alterações posteriores, deverão comprovar tal situação, antes da abertura da sessão de propostas.

5 - DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Ao licitante classificado em primeiro lugar caberá a apresentação, dentro de no máximo 24 (vinte e quatro) horas, através de e-mail (licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br), os documentos listados no Item 14, deste Edital, com posterior encaminhamento dos documentos originais ou fotocópias autenticadas. Os mesmos deverão chegar ao endereço constante do preâmbulo deste Edital, sob pena de desclassificação da proposta, além das demais penalidades previstas neste Edital, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis posteriores à data do encerramento da Sessão Pública do Pregão Eletrônico, independente de comunicação do Pregoeiro.

OBS: Caso esses documentos tenham autenticação eletrônica e assinatura digital, ficam as empresas dispensadas em enviar pelo correio, podendo somente enviar via e-mail dentro do prazo estipulado (24 horas).

5.1.1 - O Pregoeiro poderá solicitar na mesma sessão pública do Pregão Eletrônico a documentação da empresa classificada em segundo e terceiro lugares, e assim sucessivamente, para garantir a aquisição do objeto dentro das exigências do Edital.

5.1.2 - As empresas convocadas que não apresentarem a documentação estarão sujeitas às penalidades previstas neste Edital.

5.1.3 - No pressuposto de que todos os participantes estejam habilitados para a disputa do certame, o Pregoeiro poderá, a seu critério, dispensar a apresentação da documentação através de meio eletrônico. solicitando o envio da documentação que integrará, definitivamente, o processo (cópias autenticadas), ao licitante vencedor de cada lote.

6 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE - LEI **COMPLEMENTAR 123/2006**

6.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores deverão apresentar juntamente com a documentação para habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, acompanhada pela Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte atualizada, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante.

6.2 - Da comprovação da regularidade fiscal e do direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123).

6.2.1 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal, mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condições.

6.2.2 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

6.2.3 - As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei 8.666/93.

6.2.4 - Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos, ou não ocorrendo à





Estado do Paraná

contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese previstas na Lei Complementar nº 123/2006 e alterações posteriores, segundo a ordem de classificação.

6.2.5 - Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

7 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1- A despesa decorrente desta licitação correrá por conta das seguintes Dotações Orçamentárias:

UNIDADE	DOTAÇÃO	ORÇAMENTÁRI	A			<u> </u>		FONTE	CATEGORIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	3352	0501	10	301	23	2	11	500	449052520000

7.2 - O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, vistoria e aprovação do responsável pelo órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, até 30 (trinta) dias após a vistoria e aprovação, a contratada deverá fazer a apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

8 - DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES JUNTO AO BANCO DO BRASIL

- **8.1** Para facilitar o encontro do presente processo na plataforma e-licitacoes o protocolo junto ao Banco do Brasil é de n°. 1026457.
- **8.2** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S/A, sediadas no País, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

9 - PROCEDIMENTOS DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

- **9.1** A partir da data e hora estabelecida, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas **as mesmas deverão ser cadastradas na plataforma do Banco do Brasil no e-licitações com marca e modelo ofertados, caso não preencha os requisitos, a proposta poderá ser desclassificada**, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das mesmas. O licitante deverá confirmar em campo específico do sistema que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação exigidos no presente Edital.
- **9.2** Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- **9.3** Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema para cada licitante.
- **9.4** Serão desclassificados o lance que esteja em desacordo com a licitação (preço e diferença inexequível ou excessivo). Na tela será emitido um aviso e na sequência o pregoeiro justificará o motivo da exclusão através de mensagem aos participantes.
- **9.5 -** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor para o mesmo licitante, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar e registrado no sistema.
- **9.6** Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. Durante a disputa, o sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.
- **9.7 -** Na primeira etapa de lances (em disputa) da sessão pública, o tempo é previamente determinado e divulgado no sistema. Encerrada essa fase automaticamente entrará a Segunda, denominada tempo *Randômico* (tempo extra). Esse tempo é definido pelo sistema eletrônico, o qual pode variar de 0 (zero) a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente. O Pregoeiro não tem qualquer domínio sobre o tempo extra, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **9.8 Facultativamente,** o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor o pregoeiro poderá encaminham pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como assim decidir sobre sua aceitação.
- 9.9 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de

5





Estado do Paraná

lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação de menor valor.

9.10 - Ao final da etapa de lances, ou seja, após o tempo extra, o sistema permitirá que sejam enviadas mensagens pelos licitantes, por um período de 24 (vinte e quatro) horas. Caso seja interesse do licitante entrar com recurso, poderá manifestar a intenção nesse momento e justificando, em síntese, o motivo pelo qual pretende interpor recurso.

9.11 - Cabe ao Pregoeiro examinar a manifestação de recurso pelo licitante e julgar se procede ou não. Caso proceda ou não, o Pregoeiro deverá deferi-lo ou indeferi-lo.

9.12 - Caso o Pregoeiro aceite o recurso, o fornecedor deverá protocolar o memorial de recurso à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste, no endereço constante do preâmbulo deste Edital, em nome do Pregoeiro condutor da Sessão. Os interessados (as), após a notificação do (a) Pregoeiro, ficam, desde logo, intimados (as) a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do (a) recorrente. Somente serão aceitos para análise os memoriais de recurso que chegarem à Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Esperança do Sudoeste até às 17h00min do 3º (terceiro) dia útil subsequente à Sessão Pública do referido Pregão Eletrônico.

9.13 - Encerrada a sessão pública, e declarado o vencedor, o Pregoeiro solicitará a empresa vencedora que envie os documentos solicitados no Item 14, que deverão ser remetidos por e-mail, de imediato, com posterior encaminhamento dos originais ou cópias autenticadas, no prazo fixado pelo Pregoeiro.

9.14 - Se a proposta de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências da fase de habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda o edital.

9.15 - Homologada a licitação pela autoridade competente, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou comunicado para abertura de prazo de entrega dos equipamentos, no prazo e condições definidos neste Edital.

9.16 - No caso de não haver lances na "Sessão Pública", valem os valores obtidos na etapa de "Abertura das Propostas" ou resultado de possível negociação.

9.17 - O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este edital poderão ser consultados, preferencialmente no endereço: https://www.licitacoes-e.com.br.

10 - DAS PROPOSTAS

- **10.1** Para o licitante que apresentar proposta para o presente processo, esta deverá preencher os seguintes requisitos:
- A proposta deverá conter marca e modelo do bem ofertado;
- O prazo de **validade da proposta** não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias consecutivos da data da sessão de abertura desta licitação;
- Os **lances** formulados deverão indicar preço total **POR LOTE**, observando o preço máximo superior ao previsto no Lote e o quantitativo do mesmo.
- A proposta deverá ser elaborada considerando as condições estabelecidas neste edital e seus anexos; desconsiderando algumas descrições contidas no programa licitações-e, que fora cadastrada por aproximação apenas para dar condições de receber lances, também deverá a proposta ser descriminada minuciosamente o objeto cotado, descrevendo detalhadamente as características, no campo "Informações Adicionais" do Formulário Eletrônico da Proposta tal formulário é disponibilizado para os fornecedores quando efetuam o "acesso identificado" no sitio www.licitacoes-e.com.br (se necessário)
- As propostas superiores ao valor previsto serão analisadas pelo pregoeiro, ficando ao seu critério sua desclassificação ou não.
- Juntamente com a proposta de preços apresentada à empresa deverá apresentar declaração que o lote cotado atende todas as especificações do edital e que é de sua responsabilidade o conteúdo da presente declaração, bem como deverá anexar juntamente com a proposta a ficha técnica (prospecto) do objeto ofertado. Neste sentido, cabe à empresa vencedora, ao final do pregão, enviar a proposta atualizada (via e-mail) referente ao lote que venceu, para à Comissão Permanente de Licitação em até 24 (vinte e quatro) horas, no endereço constante no preâmbulo do Edital e em até 05 (cinco) dias úteis (via correio) para o mesmo endereço. Caso as documentações possuam autenticação eletrônica, bem como assinatura digital, está dispensando o envio pelo correio, sendo necessário apenas encaminhar via e-mail dentro do prazo estipulado, sob pena de desclassificação.

10.2 - Não será aceita cobrança posterior de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

N

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

10.3 - Os tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais e para-fiscais que sejam devidos em decorrência direta ou indireta na prestação dos serviços, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte/contratado, assim definido na Norma Tributária.

10.4 - O proponente é responsável por quaisquer ônus decorrente de marca, registros e patentes relativas

ao objeto cotado.

10.5 – O proponente deverá anexar à proposta de preço na plataforma do Banco do Brasil, no ato de seu cadastramento.

11 - DA ANÁLISE DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO

11.1 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências da fase de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do(a) participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o (a) participante para que seja obtido preço melhor.

11.1.1 - O Pregoeiro, observando-se o motivo do desatendimento das exigências dos documentos de

habilitação, aplicará as penalidades previstas neste Edital.

11.2 - Constatando o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o objeto será adjudicado ao(à)

autor(a) da proposta ou lance de menor preço.

- 11.3 Caso a proponente tenha interesse de apresentar recurso contra a decisão do Pregoeiro, deverá manifestar sua intenção através do recurso do Chat do Sistema Eletrônico e posteriormente enviar por escrito para o e-mail: licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br, respeitando sempre o prazo estipulado em ata de sessão pública
- 11.3.1 O pregoeiro somente acatará intenções de recursos que forem motivadas pelo proponente.
- 11.3.2 Motivado o recurso, será concedido o prazo de 03(três) dias úteis para apresentação das razões recursais.
- **11.3.3** Apresentado o recurso estarão imediatamente convocados os demais proponentes, para que em três dias úteis apresentem as contrarrazões.

12. PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

12.1. Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

- **12.2.** Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal, se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:
 - a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
 - b) Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos:
 - c) Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
 - d) Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
 - e) Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, aos representantes do órgão fiscalizador, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.

12.3. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo a disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

13 - DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

13.1 - No julgamento das Propostas será considerado o Menor Preço/TOTAL POR LOTE.

5...

14 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

14.1 - Contrato Social, última alteração, autenticada em cartório ou digitalmente;

Fone: (46) 3546-1144 / 3546-1207 - Av. Iguaçu, 750 - CEP 85635-000 - Nova Esperança do Sudoeste - Pr.





Estado do Paraná

14.2 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

14.3 - Prova de regularidade perante a Fazenda Federal mediante certidão conjunta expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, referente aos tributos federais e à Dívida Ativa da União, por elas administrados, no âmbito de suas competências, pela apresentação da respectiva Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

14.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, da sede da proponente;

14.5 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, da sede da proponente;

14.6 - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

14.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

14.8 - Certidão Negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade; (será considerado dentro do prazo de validade, 90 (noventa) dias contados a partir da data de emissão);

14.9 - Declaração de idoneidade, conforme modelo do edital;

14.10 - Declaração que não emprega menores, conforme modelo do edital;

14.11 - Declaração de não parentesco, conforme Anexo do edital. O parâmetro para o grau de parentesco é por analogia a Súmula Vinculante nº. 13 do Supremo Tribunal Federal.

14.12 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (conforme modelo em anexo ao edital) acompanhada da Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da licitante, nos últimos 90(noventa) dias, para fins de comprovação.

15 - DAS PENALIDADES

15.1 – O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

15.2 - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da **CONTRATADA.**

15.3 - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

15.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

15.5 - As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

15.6 - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

16 - CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – Homologado o objeto da presente licitação, o Município de Nova Esperança do Sudoeste, convocará os adjudicatários para assinarem o termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, conforme minuta constante no **Anexo do edital**, sob pena de decair do seu direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

16.2 – O Município de Nova Esperança do Sudoeste poderá quando o adjudicatário não assinar o contrato no prazo e condições estabelecidos neste Edital, convocar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, de conformidade com o presente ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17 - DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – A apresentação da proposta é considerada como evidência suficiente de que o proponente aceita todas as instruções deste Edital.

17.2 - A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Município de Nova Esperança do Sudoeste, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

17.3 - Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro.

17.4 - Até a assinatura do Contrato, poderá o proponente vencedor ser excluído da licitação, sem direito à





Estado do Paraná

indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Município de Nova Esperança do Sudoeste, tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5 – A Homologação final é irrecorrível compete única e exclusivamente ao Prefeito.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 06 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG PREFEITO MUNICIPAL DIRCEU BONIN PREGOEIRO





Estado do Paraná

ANEXO I - TERMO DE REFÊRENCIA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

1. O presente documento apresenta a especificação técnica e a quantidade dos lotes objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023, bem como condições de recebimento, prazo e local de entrega, de acordo com as especificações contidas neste edital.

2. OBJETO

- 2.1. O objeto desta licitação é a Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, observadas as características e demais condições definidas neste edital e seus anexos.
- 2.2. Os objetos a serem adquiridos são os seguintes, com as especificações técnicas conforme solicitação de compra emitida pelo Departamento Municipal de Saúde:

LOTE	DESCRIÇÃO	UN.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
LOTE 1	Veículo pesado, tipo micro-ônibus, zero km, carro completo carroceria e chassis integrado, ano/modelo 2023. -Cor branca ou prata - Ar condicionado de teto -Janelas com vidros moveis e cortinas em todas as janelas do salão - Poltronas individuais e reclináveis com revestimento em tecido -Cinto de segurança abdominal retratil para todas as poltronas e três pontos para o motorista - Rádio ou multimídia com entrada USB de fábrica -Itinerário eletrônico -Porta pacote completo -Direção hidráulica ou elétrica	UN.	QTDE.		VALOR TOTAL 600.000,00
	-Injeção eletrônica -Computador de bordo -Motor com potência mínima 150CV -Freios ABS com acionamento a ar -Sistema elétrico mínimo 24 volts, composto po 2 baterias -Porta Pantográfica com acionamento a ar interno e externo -Combustível diesel com tanque capacidade mínima 150 litros -Assoalho antiderrapante com acabamento -Câmbio 6 marchas sendo 5 afrente e 1 ré -Rodado duplo eixo traseiro -Pneus e estepe conforme padrão do fabricante -Macaco hidráulico e compatível com o veí-				





Estado do Paraná

culo, chave de roda, extintor e triângulos -Apresentar certificado de adequação à legislação trânsito (CAT)			
VALOR TOTAL ESTIMADO	 R\$ 60	00.000,00	٦

2.3. O valor máximo estimado para está licitação é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).

3. DO PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1. O objeto licitado deverá ser entregue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, na Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Iguaçu, Nº. 750, em no máximo 120 (cento e vinte) dias corridos após o recebimento da autorização de compra emitida pelo município, através de seu departamento de compras.

3.2. O município reserva-se ao direito de recusar o recebimento do objeto e efetuar o pagamento, se o objeto não estiver em conformidade com o descritivo no termo de referência do edital, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades

3.3. O presente contrato terá vigência de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de sua assinatura.

4. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO

4.1. A aquisição é de suma importância para atender a demanda dos usuários da Saúde, pois facilitará o transporte dos pacientes e atenderá melhor as necessidades de nossos munícipes, oferecendo assim uma prestação de serviço de qualidade à população. É essencial essa aquisição para o Departamento de Saúde, visando o transporte dos pacientes atendidos em consultas, exames especializados e tratamentos em outros municípios, proporcionando uma melhor condição no deslocamento destes.

5. FISCAL DO CONTRATO

5.1. A fiscalização do contrato e da entrega do objeto será exercida pela Responsável pelo Departamento de Saúde, a senhora Neiva de Lourdes Giordani Koerich, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

6. DO PAGAMENTO DO OBJETO

6.1. O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição da mesma feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue e documentos pertinentes.

6.2. A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção

OBS: Quanto à nota fiscal, deve conter a descrição completa do item adquirido, conforme especificações constantes na licitação, bem como: **marca, modelo.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Todas as sanções para caso de não cumprimento do objeto deste certame, estão descritas no edital que rege está licitação.

8



Do

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PRECO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Ref.: PRE	o de Nova Esperança do S EGÃO ELETRÔNICO Nº 70 SO LICITATÓRIO Nº 150/2	/2023	Estado do P	araná		
NOME DA CNPJ: ENDERE	A EMPRESA: ÇO:					
Apresenta Eletrônic	amos nossa proposta para co nº. 70/2023, acatando tod	entrega d das as esti	do objeto ab pulações cor	aixo da pres Isignadas no	ente licitação, i anexo I do edita	modalidade Pregão al, conforme abaixo:
Lote	Descrição do lote	Qtd	Marca	Modelo	Valor Unit	Valor Total
	Valor Total		R\$			
Valor	total	da	propos	sta:	R\$	
Obs.: N	mos que os produtos cot Eletrônico nº. 70/2023. o preço cotado já estão s sociais, obrigações traball tes e deslocamentos e outra	incluídas nistas, prev	eventuais va videnciárias,	antagens e/o fiscais e con	ou abatimentos, nerciais, assim o	impostos, taxas e
VALIDA da propo	DE DA PROPOSTA COME osta.	RCIAL:		60 (sessei	nta) dias a partir	r da data de emissão
LOCAL	E PRAZO DE ENTREGA: (Conforme E	Edital			
PAGAM	ENTO: Conforme Edital					
DEMAIS	CONDIÇÕES: Conforme E	Edital				
DATA:						g. b Gener

.0%0

NOME E ASSINATURA DO

REPRESENTANTE E CARIMBO DA EMPRESA





Estado do Paraná

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

DECLARAÇÃO

A empresa até a presente data, não s suspensa do direito de licita	se acha declarada	inidônea para l	icitar e conti			
			, em	de	de	
		atura do represe el/Cargo/Carimbo				

8



À Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (documento obrigatório)

Do

Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

Α	empresa						,	inscrita	no	CNPJ	nº
	stituição Federal, o o emprega menor		portador DEC emprega	a menor d	arteira de ara fins	Identida do disp	de nº osto no	inciso	XXXIII	do Art. oso ou ins	_, CPF 7° da alubre
	salva: rega menor, a par	rtir de qu	atorze ar	nos, na co	ndição d	e aprendiz	z().				
							, em _	de _		de	
		_	Nome (Nom	e assinat le Legível/	ura do re 'Cargo/C	presentar arimbo do	nte legal CNPJ)		_		
		(Ohs -	- (DOŠO: -	m acco of	irmativo	accinalar	a ressal	va acima	a)		
		(Obse	vação. e	m caso af	iiiiialivo,	assilialai	a 1033ai	va aomi	•)		

5







Estado do Paraná

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO (documento obrigatório)

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito e sob as penas da Lei, que a empresa interessada em participar do presente certame que não possui em seu quadro societário servidor ou empregado público da ativa ou empregado de empresa pública e que não tem parentesco com a Administração Pública Municipal. _____, em ____ de _____ de _____. Nome e assinatura do representante legal

(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



À Comissão de Licitações

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE



Estado do Paraná

ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (documento obrigatório)

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

DECLARAÇÃO

DECLARO , sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa (denominação da pessoa jurídica), CNPJ no
é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do
enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do Pregão Eletrônico nº 70/2023 realizado pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste – PR.
, em de de
Nome e assinatura do representante legal (Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)







Estado do Paraná

ANEXO VII
CONTRATO Nº xx/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

público Centro SILVA resider no Mi CONT inscrito fornec Pregão licitação	o interno o, a segu STANG nte e doi unicípio RATADA o no Cl imento do c Eletrôr	o, ins lir de de de M, ne PF/M lo ob nico i pígra	ecrito no CNPJ senominado CONT asileiro, casado, ado em Nova Espessoa jurídica de este ato represe IF nº ojeto adiante esp nº 70/2023, que afe e seus anexo	sob o nº 9 FRATANTE inscrito no sperança de e direito pri, Estado entado pelo, F ecificado, o se regerá	5.589.28 E, neste c RG n° c Sudoe; vado, ins c do Pi c seu ac RG n° que foi c pela Lei	9/000 ato rep 19580 ste, Es scrita r araná, dminis objeto nº 8.6	1-32, com soresentado 87-3 SESP stado do Pa so CNPJ/MF na trador, Sr. de procedin 666, de 21	sede por s -PR, raná, raná, sob 	na Aveniceu Prefeit CPF/MF i e do outro o nº, dorav, têm ce licitatório nho de 19	da Iguaçu, nº 7 o o Sr. JAIME nº 718.246.349- o lado, a empre, com se vante denomina, brasile erto e ajustado na modalidade 993, pelo Edital	50, DA -00, esa, ede ada eiro, o de da
O pres da Re Munic mínima	ente Co solução ípio de	ntrate SE Nov onac	SA n° 506/2023 a Esperança do	a Aquisiçã para ate Sudoeste stantes da	io de ve nder as e, Paran propost	í <mark>culo,</mark> nece á, con	ssidades of forme quan	do De	epartame es e espe assa a faz	nto de Saúde cificações técni er parte integra	do cas
LT	QTD	UN	DESCRIÇÃO	FORNEC	EDOR	MAF	CA/MODE	LO	UNIT	TOTAL	2.02
										este, Paraná, na Prefeitura vinte) dias corridos após o partamento de compras. o pagamento, se o objeto levendo ser substituídos no sem prejuízo da aplicação ITRATADA o valor total de denominado "VALOR	
O obje Munici recebi O mui não es prazo	eto licitad ipal, loca mento da nicípio re stiver em	lo de alizac a aut eserv i con cinco	la na Avenida Îg orização de com _l a-se ao direito d formidade com o	e no Municuaçu, Nº. 7 ora emitida e recusar d descritivo i	cípio de l 750, em pelo mu o recebir no termo	Nova E no má nicípio nento de ref	Esperança d ximo 120 (d , através de do objeto e ferência do	ento seu o efetu edital	e vinte) di departame lar o paga , devendo	raná, na Prefeit las corridos apó ento de compras mento, se o ob ser substituídos	tura os o jeto s no
CL ÁLI	SIII A T	FRC	EIRA - DO VALO)R							
Pelo f R\$ CONT	ornecime , (RATUAI	ento L".		ntratado, a),	ITE pagará aqui por		ONTRATA nte dend	DA o valor total ominado "VAL	de .OR
UNIDA	ADF		DOTAÇÃO ORÇA	MENTÁRIA					FONTE	CATEGORIA	
	MUNICIF		3352 05		301	23	2	11	500		
		MIN.	TA - DA FORMA	DE PAGA	MENTO	S E RE	AJUSTE				

O pagamento será efetuado, após entrega do objeto, e certificação quanto à descrição do mesmo feita pelo responsável do órgão fiscalizador, em moeda brasileira corrente, em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório e apresentação correta da nota fiscal/fatura do objeto entregue.

Parágrafo Primeiro: Para o pagamento, a empresa deverá anexar junto à nota fiscal, Certidões de Regularidade do FGTS, Federal e CNDT, caso a empresa não apresente as certidões em dia, ficara o pagamento suspenso até que seja regularizado.

I - O valor do presente contrato não será reajustado.

Parágrafo Segundo: A partir da determinação da Instrução Normativa da Receita Federal, nº 2145/2023, o município deve reter o IRRF – Imposto de Renda Retido na Fonte, sobre os valores das contratações de bens e prestação serviços. A retenção será efetuada aplicando-se sobre o valor a ser pago pelo ente





Estado do Paraná

público, a alíquota do IRRF constante na Tabela de Retenção (anexo I), que está estabelecida na Instrução, Normativa da Receita Federal, nº 1.234/2012. O anexo estabelece as alíquotas e a natureza do bem fornecido ou do serviço prestado. Com o novo procedimento, as empresas devem obrigatoriamente destacar a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte nos Documentos Fiscais emitidos para o Município. Não sendo seguidas as orientações, a nota fiscal será devolvida para correção

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados á CONTRATANTE, ou a terceiros decorrentes do objeto deste contrato, inclusive, mortes, perdas ou descrição parciais ou totais, isentando a CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições descritas no presente edital e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

I) efetuar o pagamento;

II) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Parágrafo Segundo - Constituem obrigações da CONTRATADA:

I) prestar o fornecimento na forma ajustada;

II) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes.

III) manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

IV) apresentar sempre que solicitado, durante a execução o Contrato documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial encargo social, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

V) atender durante toda a execução do contrato, às demais condições do edital e aos termos da proposta vencedora.

CLÁUSULA OITAVA - DOS TERMOS ADITIVOS

Nas contratações em que se façam necessárias inclusões de qualquer elemento não constante do presente, serão efetuadas por "ANEXO ou TERMO ADITIVO" que integrarão o Contrato para todos os fins e efeitos de direito.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos.

À CONTRATADA serão aplicadas multas pela CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber:

I - de até 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, quando a CONTRATADA por ação omissão ou negligência, infringir qualquer das obrigações estipuladas neste instrumento.

II - Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.

III - Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.

IV - As multas mencionadas nos itens I, II e III serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.

Parágrafo Único - Pela inexecução total ou parcial do Contrato suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, pelo prazo de 02 (dois) anos.

As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRÁTICAS DE ANTICORRUPÇÃO

 Adotar práticas de anticorrupção, observando e fazendo observar, em toda gestão, o mais alto padrão de ética, durante todo o processo de execução, evitando práticas corruptas e fraudulentas;

II. Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou

8

P





Estado do Paraná

obstrutivas ao participar de licitação ou de contratos financiados com recursos repassados pela esfera estadual. Para os propósitos deste inciso, definem-se as seguintes práticas:

- a. Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no desempenho de suas atividades;
- Prática fraudulenta: a falsificação ou omissão de fatos, com o objetivo de influenciar a execução dos recursos;
- c. Prática colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;
- d. Prática coercitiva: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução de um contrato;
- Prática obstrutiva: destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas, com o objetivo de impedir materialmente a fiscalização da execução do recurso.
- III. Concordar e autorizar a avaliação das despesas efetuadas, mantendo à disposição dos órgãos de controle interno e externo, todos os documentos, contas e registros comprobatórios das despesas efetuadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único - A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

O presente contrato está vinculado aos termos do Edital de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2023– Processo Licitatório nº 150/2023 e seus anexos, bem como à Proposta da licitante vencedora.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica expresso que a fiscalização da execução desta ata de registro de preços será exercida pelo responsável pelo Departamento de Saúde, a senhora Neiva de Lourdes Giordani Koerich. O Município nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, realizará o acompanhamento e fiscalização da entrega do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a entrega e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ASSSINATURA

A CONTRATANTE e a CONTRATADA e as testemunhas que subscrevem o presente instrumento concordam expressamente que este poderá ser assinado eletronicamente através da plataforma que melhor lhes aprouver, com fundamento no art. 10°, parágrafo 2° da MP 2200-1/2001 e do art. 6° do Decreto 10.278/2020.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

- O licitante vencedor estará sujeito às penalidades previstas nos Artigos 86 e 87 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, seus parágrafos e incisos:
- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global da proposta, pela inexecução total do contrato, e em caso de rescisão contratual por inadimplência da CONTRATADA.
- b) Multa de 1% (hum) por cento, sobre o valor de cada lote da proposta atualizada, por dia que exceder o prazo contratual para fornecimento do objeto.
- c) Multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente do contrato, na hipótese de inexecução parcial ou qualquer outra irregularidade.
- d) As multas mencionadas nos itens acima serão descontados dos pagamentos a que a contratada tiver direito, ou mediante pagamento em moeda corrente, ou ainda judicialmente quando for o caso.
- e) As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas ou penais, previstas na Lei 8.666/93.

2





Estado do Paraná

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro da Cidade de Salto do Lontra - PR, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em duas (2) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR,____.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

CONTRATANTE

JAIME DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:	Administración	, gu lee ∳g
Nome:	Nome:	
RG nº:	RG nº:	
Ass:	Ass:	

8

PARECER JURÍDICO INICIAL

Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº. 70/2023. Consulta do Executivo Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná. Conforme objeto citado abaixo para análise da Legislação aplicável. Conclusões.

I - Do relatório

A Comissão de Licitação determinou o encaminhamento do procedimento licitatório Modalidade Pregão Eletrônico nº. 70/2023, tendo por objeto a Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, para fins de parecer.

O mesmo foi distribuído a esta assessoria jurídica para fins de atendimento do despacho supra.

Tem origem na Consulta formulada pelo Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, nos seguintes termos:

Emissão de parecer sobre o Edital de Licitação nº. 70/2023, tendo por objeto a Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

É o relatório.

II - De Meritis

Inicialmente é válido registrar que o exame jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes de que trata o parágrafo único do artigo 38, da lei nº 8.666/93, é exame "que se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos" (Tolosa Filho, Benedito de Licitações: Comentários, teoria e prática: Lei nº 8.666/93. Rio de Janeiro: Forense, 2000, p. 119).

Toda manifestação expressa posição meramente opinativa sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do inciso VI do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação da discricionariedade da Administração Pública ao traçar os parâmetros dos bens/serviços e quantitativos entendidos como necessários, bem como a forma de execução.

Nota-se que em momento algum, se está fazendo qualquer juízo de valor quanto às razões elencadas pelos servidores que praticaram atos no intuito de justificar a referida contratação.

Nos termos da Consulta, o fulcro da mesma reside na possibilidade de utilização da modalidade pregão eletrônico para a contratação do objeto ora mencionado.

Inicialmente é importante mencionar o art. 3º da Lei nº 10.520/2002 que relaciona os atos que devem ser seguidos pela administração durante a fase preparatória, in verbis:

"Art. 3º A fase preparatória do pregão observará o seguinte: I- A autoridade competente justifica a necessidade de contratação e definirá o objeto do certame, as exigências de habilitação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do contrato, inclusive com fixação dos prazos para fornecimento; II- A definição do objeto deverá ser precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição; III- Dos autos do procedimento constarão a justificativa das definições referidas no inciso I deste artigo e os indispensáveis elementos técnicos sobre os quais estiveram apoiados, bem como o orçamento, elaborado pelo órgão ou entidade promotora da licitação, dos bens ou serviços a serem licitados; e IV- A autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor; § 1º A equipe de apoio deverá ser integrada em sua maioria por servidores ocupantes de cargos efetivo ou emprego da administração, preferencialmente pertencentes ao permanente do órgão ou entidade promotora do evento".

É imprescindível, na fase interna ou preparatória do processo licitatório, a minuta de edital e do contrato. Nesse sentido deverá ser considerado todos os atos atinentes ao início do processo e elaboração das minutas, sendo respeitados a necessidade e conveniência da contratação. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente, onde o Termo de Referência incluso no processo tem indicação do objeto de forma precisa, há critério de aceitação do objeto e prazos, a justificativa para aquisição do objeto.

A eleição da modalidade licitatória pregão presencial depende de ter como objeto, produto e/ou serviço comum no mercado, ou seja, aquele que pode ser disponibilizado por vários fornecedores no local. Compulsando que o desejo do Poder Público refere-se à para Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Peças e Manutenção de Máquinas Pesadas, inclusive com a sua descrição no documento pertinente, nos faz afirmar que a modalidade eleita está correta, visto que esta modalidade vai conferir celeridade, resguardar a ampla competitividade, isonomia e a redução despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios, tendo em vista a celeridade processual, imperativa se faz a aplicação da Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2002 em especial dos seus arts. 1.º

A proposta tem fundamento jurídico nos diplomas legais, a saber:

:fa

Pregão é a nova modalidade de licitação, regulada pela Lei 10.520, de 17.7.2002, cuja a ementa: "Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns. Nos termos do citado diploma, consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado. (MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contrato Administrativo. 14 ed. São Paulo: Malheiros, 2006, p. 130-104).

O § único do art. 1º da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, assim preleciona:

Art. 1º - Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

Portanto, a modalidade pregão eletrônico poderá ser utilizada para a contratação do objeto ora mencionado, tendo em vista que o objeto que será adquirido é comum e pode ser definido pelo edital.

Analisando a Minuta do Edital verificou-se que o critério de julgamento é o de menor preço unitário, estando contemplado no item 7.1.1 do edital, conforme preleciona o inciso X do art. 4º da Lei 10.520/02.

No que tange ao sistema de Registro de Preços, está previsto no artigo 15 da Lei nº. 8.666/93 e é regulamentado pelo Decreto Municipal nº. 013/2013 de 19 de março de 2013, que desta maneira disciplina:

Art. 3°. O sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

I - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; III - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

Assim, tem aplicação no presente ato.

JO U Por fim, o edital prevê corretamente os requisitos para a habilitação e participação das empresas interessadas, além de obedecer às normas da Lei 8.666/93 no que tange à elaboração dos contratos.

Sobre a necessidade desta consulta, o art. 38, § único, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, assim preleciona:

Art. 38 (...) § único: As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração. (Redação dada pela Lei nº. 8.883, de 1994).

Portanto, mister a elaboração do presente parecer.

III - Conclusões

Desse modo obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei nº. 10.520/2002, entende-se que a Administração Pública Consulente poderá adotar a modalidade de Licitação Pregão Eletrônico, encontrando-se o edital em consonância com os dispositivos da Lei Federal, supra citada, razão pela qual se encontra aprovado por esse departamento jurídico, e, em condições de ser aprovado por Vossa Excelência, se assim entender.

Importante ressaltar que esta assessoria jurídica se atém a questões relativas à legalidade do processo, ressalvando que todo o procedimento deverá obedecer à legislação supracitada, especialmente sobre prazos e requisitos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da forma com que a Administração Pública executará esta contratação.

Sugiro a Vossa Excelência a remessa desse parecer a Comissão de Licitação para continuidade do processo licitatório, caso seja vosso entendimento.

É o meu parecer.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, em 06 de novembro de 2023.

JULIANA MARA

ANNI DESPOLO: 00832

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.10)

(10.

JULIANA MARA NESPOLO Procuradora Jurídica Municipal OAB/PR 49.390

4

49

a





Estado do Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de novembro de 2023 às 13h30min. Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 21 de novembro de 2023. Início das disputas as 14h00min do dia 21 de novembro de 2023. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites <u>licitacoes-e.com.br</u> e <u>www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br</u>. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados eletrônico endereço pelo Comissão de Licitação escrito а por licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de novembro de 2023.

DA SILVA STANG

Prefeito Municipal

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 203/2023

TIPO MENOR PREÇO - TIPO DE JULGAMENTO - POR ITEM
Objeto: Sistema de Registro de Preços (SRP), visando a aquisição de materiais e equipamentos médicos hospitalares, EPIS, limpeza e higienização, expediente e outros materiais de consumo, a serem utilizados nos trabalhos diários das Unidades Básicas de Saúde e na Unidade de Pronto Atendimento - UPA. LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/MEI.
DATA LIMITE DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 08h00min do dia 24/11/2023
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min às 08h59min do dia 24/11/2023
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min do dia 24/11/2023
O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no link Processos Licitatórios e/ou pelo site https://bll.org.br/ link acessos público. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 - e-mail compras@guaira.pr.gov.br. Publique-se.

Guaíra-PR, 7 de novembro de 2023. MARCELO CELESTRINO Pregoeiro/Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 71/2023

O MUNICÍPIO DE GUARANIAÇU, Estado do Paraná, torna público que será realizado certame licitatório, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, cujo objeto é a Contratação de monitores para cursos das Oficinas Socioeducativas no CREAS (Centro de Referência Especializado de Assistência Socioal), conforme descrito no presente Edital e seus anexos, na data de 24.11.2023 às 09:00h. Limite para acolhimento das propostas 24.11.2023 às 09:30h. O certame licitatório reger-se-á pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 5.668/2023, Locais de acesso: https://bnc.org.br/sistema/,site www.guaraniacu.atende.net a partir desta data. Informações com Pregoeiro e Equipe de Apoio E-mail: licitacao@guaraniacu.pr.gov.br, - Fone (45-3232-1162).

Guaraniaçu, 6 de novembro de 2023. OSMARIO DE LIMA PORTELA Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

Edital nº 55/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO № 452/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 452/2023

OBJETO: Contratação de empresa para execução de decoração natalina - Natal 2023, compreendendo manutenção da estrutura de decoração utilizada nos anos anteriores, fornecimento de materiais e mão de obra para montagem, manutenção e desmontagem da decoração, conforme especificações descritas no Termo de Referência, com entrega da acordo com cronograma do Termo de Referência, e previsão contratual de até 12 Meses, conforme especificações e denominações constantes no Termo de Referência do presente Edital. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Lote. Valor MÁximo da Proposta: R 153.667.00 (Cento e Cinquenta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Sete Reais). RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até as OShO0min (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às O9h00min (nove horas) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às O9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 23/11/2023 (vinte e três dias de novembro de 2023). Local da realização da licitação: online através do site: www.bll.org.br. Retirada do Edital: Disponível na íntegra no site do Município de Ibaiti, www.ibaiti.pr.gov.br. (http://transparencia.ibaiti.pr.gov.br/licitacoes/

Ibaiti, 7 de novembro de 2023 ANTONELY DE CASSIO ALVES DE CARVALHO Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 1/2023

O Município de Japira, Estado do Paraná, através do Sr. Prefeito Municipal, Paulo José Morfinati e comissão permanente de Licitação, torna público que fará realizar, às 09h00 horas do dia 11 de dezembro do ano de 2023, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Japira/PR, sediada na AV. Alexandre Leite dos Santos n° 481, centro em Japira, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote n	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1	Distrito de Novo Jardim e Sede do	Pavimentação em Lajotas de	10.056,57 m²	270
	Município	Concreto		
,	Sede do Município	Pavimentação em CBUQ	2.828,00 m²	270

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail licitacao@japira.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone 43-35551401

Japira, 6 de novembro de 2023 PAULO JOSÉ MORFINATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÕES ELETRÔNICOS

Comunicamos aos interessados que estão disponibilizadas as licitações a seguir:

PREGÃO ELETRÔNICO № PGE/SMGP-0199/2023, objeto: Aquisição imediata de cabos para monitores multiparamétricos e acessórios de PNI para as unidades de Prontos Atendimentos do Município de Londrina. Valor máximo da licitação: R 16.715,13 e o

PREGÃO ELETRÔNICO № PGE/SMGP-0200/2023, objeto: Registro de preços para eventual aquisição de materiais laboratoriais. Valor máximo da licitação: R 2.128.800,25. Os Editais poderão ser obtidos através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelos telefones (43) 3372-4074 e o 3372-4284 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br.

Londrina, 7 de novembro de 2023. FÁBIO CAVAZOTTI E SILVA Secretário Municipal de Gestão Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIALVA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO № 109/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO № 1169/2023
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI.

Objeto: Aquisição de materiais e equipamentos de uso em consultório médico veterinário ou universal para atender à Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, pelo Menor Preço por Item. Obtenção do Edital: Através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.bll.org.br e www.marialva.pr.gov.br. Recebimento das Propostas: até:odia 24 de novembro de 2023 até às 08h30min. Abertura das Propostas: 24 de novembro de 2023 às 09h00min. Informações: (44) 3232-8372 (voz) ou compras@marialva.pr.gov.br

Marialva-Pr, 6 de novembro de 2023 VICTOR CELSO MARTINI Prefeito

30025

ogio Hagas Agrico

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARUMBI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 37/2023

O Município de Marumbi, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, as 10:30 horas do dia 22 de Novembro de 2023 na Rua Vereador João Fuzetti nº 800 em Marumbi a abertura da licitação modalidade PREGÃO ELETRONICO, tipo menor preço, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRICOLÁS, COM RECURSO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, CONVÊNIO Nº 927286/2022, PARA O MUNICÍPIO DE MARUMBI, ESTADO DO PARANÁ. Informações: telefone (43) 3441-1212, no horário das 08:30h às 12:00h e das 13:30h às 17:00h, e-mail: licitacao@marumbi.pr.gov.br. Edital e anexos colocados a disposição dos interesados no site marumbi.pr.gov.br. un no site www.bnc.org.br.

disposição dos interessados no site marumbi.pr.gov.br ou no site www.bnc.org.br

Marumbi, 7 de Novembro de 2023. ADHEMAR FRANCISCO REJANI Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 69/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDDESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de novembro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacose.com.br sessão de licitação do tipo Maior desconto - Total por Lote na modalidade de PREGAO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audiest, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de novembro de 2023 a 08h30min.

às 08h30min

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 21 de novembro de

2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 21 de novembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. anomalinhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, 6 de novembro de 2023.: JAIME DA SILVA STANG Prefeito

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPI/MF sob nº 95.589.289/0001-32, ppm sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min, no enderceo acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoeste, estado do Elicitação do tipo Menor preço - Total por Lote na modalidade de PREGAO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA n° 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de novembro de 2023 às 13h30min.

às 13h30min

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 21 de novembro de

Início das disputas as 14h00min do dia 21 de novembro de 2023.
Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e os nos sites licitaces-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser ados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico encaminhados por escrito a Comissão licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, 6 de novembro de 2023. JAIME DA SILVA STANG Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALOTINA

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO № 82/2023.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO № 82/2023.

Dispensa Eletrônica nº 082/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
CONSULTORIA E ASSESSORIA DA LEI COMPLEMENTAR № 195/2022 DE 08/07/2027/
REGULAMENTADO PELO DECRETO FEDERAL № 11.525/2023 E 11.453/2023 - LEI PAULO
GUSTAVO AO VALOR ESTIMADO DE R 14.000,00 (QUATORZE MIL REAIS).

LUIZ ERNESTO DE GIACOMETT

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 176/2023

Tipo: Menor Preço Global por Lote. O Município de Palotina avisa; adsinteressados que está à disposição o Edital do Pregão 176/2023, objetivando REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E FRÁCIONADA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE INSTRUMENTO, "A PEDIDO DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE. Conforme especificações



.

son

y de 2023

Moreira Sales

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO Chamada Pública 224/2023

Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO para seleção de projetos culturais das "DEMAIS ÁREAS CULTURAIS" para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no Anexo I, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Moreira Sales

Data Abertura: 27 de Novembro de 2023, as 09h00min.

Informações Complementares e Aquisição de Edital pelo Fone: 44 3532 8119 – licitacao2@moreirasales.pr.gov.br.

Rafael Brito do Prado - Prefeito Municipal.

120723/2023

Nossa Senhora das Graças

ERRATA N° 24 PREGÃO ELETRÔNICO N° 61/2023. Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, comunica aos interessados que esta retificando o Edital na forma que segue: FICA ALTERADA A REDAÇÃO DO ITEM 6.7. DO EDITAL: ONDE SE LÊ: 6.7. A participação nos LOTES 01, 02, 04, 05, 07, 09, 10, 11 e 12 neste pregão serão exclusiva aos licitantes enquadrados no item 4.4, com sede "REGIONAL", para o cumprimento do disposto no art. 1° da Lei n.º 945/2022 em consonância ao art. 7°, Inciso I, alínea c, do Decreto Municipal n.º XX e XX outubro de 2022. LEIA-SE: 6.7. Todos os itens são de exclusividade para participação das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediada "EM ÂMBITO REGIONAL" para o cumprimento do disposto no art. 1° da lei n.º 945/2022, alterada pela lei nº 971/2022. Nossa Senhora das Graças, 07 de novembro de 2023. Clodoaldo Aparecido Rigieri Prefeito Municipal.

121041/2023

Nova Aurora

AVISO DE LICITAÇÃO N.º 137/2023 TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2023

O Município de Nova Aurora/PR, avisa aos interessados que realizará no dia 27 de novembro de 2023, LICITAÇÃO na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, visando a contratação de empresa especializada para a execução de reforma da Unidade Básica de Saúde Neusa Angeli, uma edificação em alvenaria localizada nos lotes urbano nº 10 à 16 da Quadra nº 51, Loteamento Jardim Nova Aurora, sito à Rua Marilia, nº 683, sendo a área a ser reformada de 410,37 m². Conforme Projetos, Memorial Descritivo, Cronograma, Planilha de Serviços, ART sob nº 1720235162446, e demais documentos elaborados pelo setor de engenharia, constantes na pasta técnica. Com recurso de Incentivo Financeiro Bloco de Investimento do Processo 20.402.652-1/2023, regrado pela Resolução SESA nº 388/2023 e Contrapartida Municipal.

- A cópia do Edital poderá ser obtida no site: www.novaaurora.pr.gov.br.
 - Demais informações pertinentes a presente Licitação, deverão ser solicitadas aos interessados junto ao Departamento de Licitação ou Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Aurora, pelo telefone (45) 3243-1122, em qualquer dia útil, no horário das 08 às 11h30min e das 13 às 17h.

Nova Aurora/Pr, em 07 de novembro de 2023.

JOSÉ APARECIDO DE PAULA E SOUZA Prefeito Municipal

120586/2023

Nova Esperança do Sudoeste

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 69/2023 - REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO № 149/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, centro, na cidade de

Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de novembro de 2023, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará applataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Maior desconto — Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado ao: Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de peças/acessórios originais do fabricante, tendo como base o Sistema Audatex, nas quantidades e especificações constantes do anexo I - Termo de Referência do Edital.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de novembro de 2023 às 08h30min.

Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 21 de novembro de 2023. Início das disputas as 09h00min do dia 21 de novembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal

120576/2023

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do día 09 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de novembro de 2023 às 13h30min.

Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 21 de novembro de 2023. Início das disputas as 14h00min do dia 21 de novembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seusanexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de novembro de 2023.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal

120577/2023

Novo Itacolomi

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2023

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO ITACOLOMI torna público que fará realizar, às 09:00 horas do dia 24 de Novembro do ano de 2023, na Av. 28 de Setembro nº 711 em Novo Itacolomi, Paraná, Brasil, TOMADA DE PREÇOS, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução
Rua 28 de Se- tembro, 711	Reforma e Ampliação do Paço Municipal	434,58 m²	240 dias

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, ou solicitada através do e-mail pmni.licitacoes@gmail.com. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados – Telefone (43) 3437 - 1116.

Novo Itacolomi, 07 de Novembro de 2023. Moacir Andreolla

120925/2023

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Quarta-Feira, 08 de Novembro de 2023

Ano XII - Edição Nº 2982

Service 102 2082

a Bir Chad

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANCA DO SUDOESTE

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO № 70/2023 PROCESSO LICITATÓRIO № 150/2023

O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa juridica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado O Paraná, torna público que no dia 21 de novembro de 2023, às 14h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasii www.licitacoes-e.com.br sessão de licitação do tipo Menor preço – Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA n° 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 09 de novembro de 2023 e limite de acolhimento de propostas no dia 21 de novembro de 2023 às 13h30min. Abertura das propostas a partir das 13h30min do dia 21 de novembro de 2023.

Início das disputas as 14h00min do dia 21 de novembro de 2023.

Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites licitacoes-e.com.br e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@ novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.

Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de novembro de 2023.

DIRCEU BONIN
n .
Pregoeiro

Cod421827



ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDCESTE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÓNICO Nº 71/2023
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 152/2023
O MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDCESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida íguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudceste, estado do Paraná, toma público que no dia 22 de novembro de 2023, às 99h00min, no endereço acima mencionado, realizará na plataforma do Banco do Brasil <u>www.licitacoes.e.com.br</u> esssão de licitação do tipo Menor preço — Total por Lote na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: Aquisição de concreto usinado FCK 25 MPA e concreto betuminoso usinado a quente - CBUQ para atender as necessidades do Município de Nova Esperança do Sudoeste - PR.

Início de acolhimento de propostas será a partir das 08h00min do dia 10 de novembro de 2023 e limite de acoihimento de propostas no dia 22 de novembro de 2023 ás 08h30min. Abertura das propostas a partir das 08h30min do dia 22 de novembro de 2023.

Início das disputas as 09h00min do dia 22 de novembro de 2023. Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos

nos sites <u>licitacoes-e.com.br</u> e <u>www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br</u>.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito a Comissão de Licitação pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 08 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal

DIRCELL BONIN

Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE PINHAL DE SÃO BENTO

EXTRATO DO ADITIVO DE CONTRATO

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Leirederal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 105/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PINHAL DE SÃO

BENTO CONTRATADA: LUIZ GENUINO RECK - ME.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO DE EXECUÇÃO passa a ter a seguinte redação: O período para a execução do objeto contratado fica aditivado até 03/02/2024 a contar a partir de 04/11/2023, conforme

execução de Ospida de Contratado nº 105/2022 firmado em 04/08/2022.

CLAUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

Pinhal de São Bento - PR, em 03/11/2023. PAULO FALCADE DE OLIVEIRA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO PORTARIA Nº 303 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2023

Concede Licença Casamento a Servidora Pública Municipal que abaixo específica. O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 473 Inciso II da Consolidação das Leis do Trabalho e considerando Certidão de Matrimônio apresentado nesta data; RESOLVE,

Matrimonio apresentado nesta data; KESULVE, Artigo 1°- CONCEDER, à partir de 06 de novembro de 2023, 03(três) dias de Licença Casamento, a Servidora Pública Municipal ANDREA KOWALCZUK SORANZO (920),ocupante do cargo de Dentista Modalidade Emprego Público. Artigo 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao sétimo dia do mês de novembro

do ano de dois mil e vinte e três. VOLMAR DUARTE - Prefeito Municipal em Exercício

ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - LICITAÇÃO: 70/2023 - MODALIDADE - PREGÃO
OBJETO: Aquisição de materiais e insumos agropecuários para os departamentos do Municiplo de Pinhal de
São Bento. Em cumprimento ao disposto no art.109, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, tornapúblico o resultado da licitação em epígrafe, apresentando os vencedores pelo critério menor preço por item
COUGLAS EDUAGOS OEGRAO AS AUGIREA OFFISADO.

OOU	GLA:	S EDUARDO BOEIRA DA SILVEIRA 07726950919							
oto	tem	Produto/Servico		March ()	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço.	Preço to
	1	Bota de PVC cano longo Numeração diversa do nº 38 a 45		VULCABRAS		UN	100,00	42,50	4,250,00
		Botina de couro com numeração diverse do nº 38 a 45		BRACOL		UN			3.250,00
	4	Corda Mutifilamento Trançada 10 mm		ECOROPE		KG	300,00	25,00	7,500,00
	9	Brincos para identificação de bovinos		ISA		UN	3.000,00	2,25 .	6,750,00
\neg	11	Capa de chuve em PVC impermeável		VOLK		ÜN	70,00	22,00	1.540,00
		Adubo de cobertura (sulfato de Amônia) em saca de 50 kg.		IARA		UN	200,00	95,00	19.000,0
		Enxada aço 2,5 libras com cabo,		PANDOLFO	_	UN	45,00	46.50	2,092,50
		Enxadão estreito aço 2 libras, com cabo.		PANDOLFO	_	UN	35,00	49.00	1,715,00
		Rastelo de ferro com 14 dentes, com cabo.		TRAMONTINA		UN	50,00	26,00	1.300.0
		På aço bico quadrado, nº4, com cabo para jardinagem.		PANDOLFO		UN	25,00	44.00	1.100,0
		Regador de plástico doméstico, com alça e bico, com capacid	lade para 10 litros	METASUL		UN			840.00
		Mangueira para jardim, lona reforcada, de 1/2 polegada.	iada para 10 milos.	TRAMONTINA	_	м	800.00		2.792,0
				ORION	_	M			1.160.0
		Mangueira sanfonada 3/4		BALDISARELI		UN			750.00
ш		Mudas de repolho		BALDISAREU		UN			783,00
_		Mudas de alface crespa		BALDISARELI		UN		0.39	780.00
		Mudas de couve		BALDISARELI		UN	1,000.00		1,000.0
_		Mudas de tornate				UN			2.300.0
Щ		Mudas de abobrinha		BALDISARELI		UN			1.260.0
_		Mudas de berinjela		BALDISARELI			600,00		1,434,0
		Mudas de quiabo		BALDISARELI		UN			1,000
_		Mudas de almeirão		BALDISARELI		lun			1,000,0
		Mudas de salsa		BALDISARELI			2.000,00		702.00
		Mudas de alface americana		BALDISARELI		UN	2,700,00		
		Mudas de belerrabe		BALDISARELI		UN	2.000,00		520,00
		Mudas de alho		BALDISARELI		UN	1.000.00		2,890,
_		Mudas de cebolinha		BALDISARELI		UN	500,00		200,00
		Mudas de Chicória		BALDISARELI		UN	500,00	0,36	180,00
	39	Semente Salsinhe		FELTRIN		UN	100,00	3,80	380,00
	40	Kit de nutrientes para hidroponia completo 1000 litros		PLANTPAR		UN	100,00		8.900.
	41	Semente de aface crespa para hidroponia, Lata com 10,000		FELTRIN		UN	30,00		5,700.
	42	Semente de rúcuta para hidroponia. Lata com 10.000 sement		FELTRIN		UN	30,00		780,00
	43	Semente de agrião para hidroponia. Lata com 10.000 semen	les	FELTRIN		UN	30,00		390,00
· ·	45	Arame Iso galvanizado rolo com 50 KG		GERDAÚ		RL	15,00		13.50
_	48	Distanciador de cerca 1,20m 2,7mm gatvanizado kil com 50u	in .	GERDAU	<u>. </u>	KIT	50,00		14.25
·	49	Lona de plástico branco leitoso, premium 150 micras.		NEOPLASTIC		M2	500,00	3.98	1.990,
TOT	AL								113.9
352	RE	PRESENTAÇÕES LTDA							1:
ole	Item	Produto/Serviço	The state of the	Marce	Model	Unidad	Quantidade	Preco	Preco
1	3	Par de Luvas de latex reutilizavel diversos tamanhos M e G	CONFORT	MODELO LATEX		UN	500,00	4,20	2.100
1	5	Regador de plastico com capacidade para 10 litros	REGADOR	MODELO 10 L		UN	30,00	16,80	504,0
1	6	Teta de sombresmento 50% (Sombrite)	STARK - MI	DDELO SOMBRITE		M2	500,00	13,80	1.900.
1	7	Seringa 20 ml descartavel de uso único, estéril, atóxica e antipirogên ica para uso velerinário.	SALDANHA	- MODELO 20ML		UN	1,500,00	2.80	4.200
_	8		ALDANHA - MODE	LO AGULHA		UN	1.500.00	0.89	1,335
H	10			LO DESCARTÁVEL		UN	1,000,00	1,68	1.680
-	12	Pulverizador costal manual com capacidade para 20 stros	tanque ergonomico	em STARK -	$\overline{}$	UN	14.00	349,00	4.886
	1	posetieno, cinta regulável, bomba tipo pistão, mangueira de pressão da trabalho de no minimo 6 kg//cm², tança em aço la	no minimo 1,300 ri	m, MODELO		١.	İ	L.,	
1	13	Adubo orgânico	ECOSUPER - MO	DELO ORGANICO	П	KG	1.000.00	9,00	9.000
÷	14	Adubo químico NPK (10-10-10) em saca de 50 kg.		MODELO 50 KG		UN	200,00	127,80	25.56
<u>.</u>	16	Calcário em pó (carbonato de cálcio) em sace de 50 kg.		A - MODELO 50 KG	1	UN	250,00	34.00	8,500
÷	28	Mudas de pepino		RELLI - PEPINO	_	UN	1,000,00	1,34	1.340
<u>.</u>	44	Arame farpado 1,6 mm rolo com 500 metros		MODELO FARPADO	1	RL	50.00		19.70
<u>.</u>				MODELO GRAMPO	+	PC	200.00		3,800
li i	46	Grampo para cerca galvanizado 1 KG	OENDAU -	MODELO GIOGREO		_r ×	_00,00		,

u. ir iotal dos gastos com a licitação nº 70/2023 - Pregão: R\$ 209.993,50 (Duzentos e No enta e Três Reals e Cinquenta Centavos). Adjudico a presente licitação, ial de São Bento, 08/11/2023. IRIO FERNANDES - PREGOEIRO



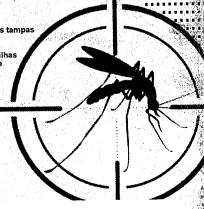
SE VOCÊ AGIR PODEMOS EVITA

A forma mais eficaz de prevenção à dengue é o combate ao mosquito Aedes aegyptil

Para isso, algumas ações são necessárias, pelo menos uma vez por semana:

- · Verificar se a caixa d'água está bem tampada
- Recolher e acondicionar o lixo do quintal
- Deixar as lixeiras bem tampadas
- · Colocar areia nos pratos de plantas
- Limpar as calhas
- Tapar os raios e baixar as tampas dos vasos sanitários
- Limpar e guardar as vasilhas dos bichos de estimação
- Cobrir bem a cisterna
- Cobrir bem todos os reservatórios de água









Estado do Paraná

ALTERAÇÃO AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 70/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 150/2023

O pregoeiro juntamente com a equipe de apoio referente ao Pregão Eletrônico nº 70/2023 — cujo objeto é a aquisição de veículo, tipo micro-ônibus, com recursos oriundos da Resolução SESA nº 506/2023 para atender as necessidades do Departamento de Saúde do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, comunica alteração no instrumento convocatório:

Na descrição do lote 01, considerar como característica do veículo também:

- Capacidade mínima de 28 passageiros e 01 motorista;

As demais condições do edital permanecem inalteradas.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 14 de novembro de 2023.

DIRCEU BONIN

Pregoeiro